# EDITAL DE CHAMAMENTO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA N.º 002/2024

Chamamento público simplificado para seleção de coordenador(a) de projeto de pesquisa vinculado(a) a Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa.

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS, doravante denominado IEMA, com sede na BR 262, Km 0, Pátio Porto Velho, Jardim América, Cariacica/ES, CEP: 29.140-130, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 248, de 28 de junho de 2002, e suas alterações subsequentes, e em conformidade a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e com os autos do processo nº 2023-NX44F. torna público que realizará Chamamento Simplificado destinado à seleção de pesquisador para coordenar projeto de pesquisa de interesse do IEMA, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente chamamento destina-se a seleção de coordenador de projeto de pesquisa para investigar o uso e ocupação do solo na zona de amortecimento do Parque Estadual Paulo César Vinha PEPCV e propor diretrizes de planejamento, objeto de Termo de Cooperação nº 004/2023, celebrado entre o IEMA e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).
- **1.2** A perspectiva desse trabalho se fundamenta na conservação ambiental, bem como em melhorias urbanas e sociais.
- **1.3** As atribuições e os requisitos obrigatórios para o exercício da função constam no **Anexo I** deste Edital.
- 1.4 Os critérios de pontuação classificatórios constam no item 5, Quadro I, deste Edital.
- 1.5 Caberá ao IEMA a coordenação geral do processo de Chamamento de que trata este Edital, por meio do Núcleo de Informação e Conservação de Biodiversidade (NUBIO), vinculado à Gerência de Recursos Naturais (GRN).
- **1.6** O IEMA deverá instituir uma Comissão do Processo Seletivo, em ato administrativo próprio, para análise de todos os documentos e projetos apresentados pelos candidatos.
- **1.7** O IEMA dará ampla divulgação às etapas do processo seletivo através de publicações no *site* do IEMA na internet: **www.iema.es.gov.br**. Além disso, os interessados poderão obter informações na sede do IEMA, no endereço BR 262, KM 0, s/nº, Cariacica/ES, CEP: 29.140- 130, ou pelo telefone (27) **3636-2585**, ou por *e-mail*: **nubio@iema.es.gov.br**.
- **1.8** As análises dos documentos e propostas de projeto serão realizadas conforme os prazos

estabelecidos no cronograma e às exigências deste edital.

#### 2. DO PROJETO DE PESQUISA

- 2.1 A pesquisa tem como objeto realizar o diagnóstico do uso e ocupação do solo na zona de amortecimento do Parque Estadual Paulo César Vinha (PEPCV), com base nas legislações, em especial, ambiental e urbana, e apresentar: os cenários atual e futuro, em caso de continuidade do modelo de ocupação atual, e; propostas de diretrizes de ocupação para a zona de amortecimento, considerando-a conforme disposto no parágrafo único, do art. 49, da Lei nº 9.985/2000.
- **2.2** Considerando a localização do PEPCV e sua Zona de Amortecimento (ZA), a pesquisa contemplará os municípios de Guarapari, Vila Velha e pequena porção de Viana.
- **2.3** Dentre os objetivos específicos para o desenvolvimento desta pesquisa, seguem destacados:
- **2.3.1** Realizar diagnóstico do uso e ocupação do solo existente na zona de amortecimento do PEPCV, contemplando aspectos urbanísticos, ambientais e sociais;
- 2.3.2 Identificar e relacionar toda a documentação técnica e legal, constantes nas esferas municipal, estadual e federal relacionadas ao tema urbano e ambiental e à pesquisa; bem como referenciais teóricos;
- **2.3.3** Fazer prospecções de tendência do uso e ocupação do solo na ZA do PEPCV, caso não ocorra alterações das condições atuais, considerando inclusive as possíveis perdas e impactos ao PEPCV e sua ZA, em termos de ecossistema, paisagens, flora, fauna;
- 2.3.4 Levantar os parâmetros urbanísticos dispostos no Plano Diretor Municipal (PDM) dos municípios incidentes na zona de amortecimento do PEPCV, acompanhado de análise crítica da sua aplicabilidade acompanhado de sugestão de outros parâmetros, caso seja constatada necessidade de incremento da conservação ambiental;
- **2.3.5** Avaliar os atuais limites da ZA e fazer análise crítica da sua aplicabilidade;
- **2.3.6** Identificar as áreas potenciais para formação de corredores que permitam a conectividade com fragmentos de vegetação existentes;
- **2.3.7** Indicar as instituições governamentais responsáveis a essa temática do ordenamento, em que momento da atuação e a responsabilidade de cada uma.
- 2.4 O projeto de pesquisa deverá conter, no mínimo, a estrutura constante no Anexo III.
- 2.5 O pesquisador coordenador selecionado constituirá uma equipe de pesquisa com o número de

integrantes que entender necessário e adequado para a execução do projeto, levando em consideração o prazo, o orçamento, a infraestrutura e equipamentos disponíveis. Os profissionais da equipe designados para o desenvolvimento do trabalho deverão estar comprometidos com os prazos estabelecidos e o alcance dos objetivos. Os currículos dos componentes da equipe deverão ser apresentados ao IEMA juntamente com a submissão do projeto.

- 2.6 Os resultados da pesquisa deverão ser públicos e fornecer subsídios à: gestão da unidade de conservação; conservação e recuperação da condição das áreas a serem preservadas; propostas de melhorias técnicas e legais a serem submetidas aos municípios envolvidos e ao Conselho da UC.
- **2.7** Uma apresentação final deverá ser realizada, em até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, com participação obrigatória do(a) coordenador(a), quando serão apresentados os resultados da pesquisa.
- **2.8** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução do projeto.
- **2.9** O período previsto para o desenvolvimento do projeto é de **30 (trinta) meses**. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser aprovada previamente, por escrito, pelo IEMA e concedida mediante Termo Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre IEMA e FAPES.
- 2.10 O recurso financeiro disponível para o projeto é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia FUNCITEC (Auxílio financeiro a pesquisador, código 3.3.90.20), vinculados ao Tesouro do Estado. Esse recurso foi disponibilizado pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em favor do referido Fundo.
- **2.11** Os resultados gerados objeto do Acordo, poderão ser utilizados pelas instituições partícipes, desde que citada a participação das Partes envolvidas em sua implementação e que seja antecedida de autorização por escrito de todos os envolvidos.
- **2.12** No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecerão, quando for o caso, às determinações da Lei Federal nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/2005 e Lei Complementar Estadual nº 642/2012 e as demais disposições legais vigentes.

- **2.13** Os produtos resultantes da pesquisa não poderão ser divulgados antes da aprovação e anuência do IEMA e da FAPES.
- 2.14 O pesquisador coordenador selecionado deverá iniciar suas atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após concessão do Termo de Outorga pela FAPES. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do Acordo e será convocado o segundo colocado neste Chamamento Público.

#### 3. DAS ETAPAS

- **3.1** O processo de Chamamento compreenderá as seguintes etapas:
  - a) 1º Etapa Inscrição, apresentação de documentos e do projeto de pesquisa:

Nesta etapa, **de caráter classificatório**, a Comissão do Processo Seletivo realizará a análise dos requisitos obrigatórios para a função, das informações prestadas pelo candidato(a) na ficha de inscrição, as quais deverão ser documentalmente comprovadas, e do projeto de pesquisa submetido.

A pontuação do candidato(a) se dará de acordo com o grau de atendimento aos critérios de classificação dispostos no **item 5, Quadro I** deste Edital.

O não atendimento dos requisitos obrigatórios dispostos neste Edital, resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

b) 2ª Etapa – Reunião de alinhamento:

Nesta etapa, o(a) candidato(a) classificado(a) com a maior pontuação será convocado para se apresentar à Comissão do Processo Seletivo e tratar do projeto de pesquisa submetido. O não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa, implicará em eliminação do(a) candidato(a) e será convocado(a) o(a) segundo(a) colocado(a) neste Chamamento Público.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para esse Chamamento Simplificado serão realizadas no período compreendido entre o dia 20/05/2024 até o dia 14/06/2024 e ocorrerá exclusivamente por e-mail. Os interessados que atenderem os requisitos obrigatórios para a investidura na função, deverão acessar o formulário de inscrição (Anexo II), disponível no site www.iema.es.gov.br, preenche-lo e envia-lo juntamente com os diplomas, certificados, declarações, atestados e documentos comprobatórios de qualificação e experiência profissional e de vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa, digitalizados, para o e-mail nubio@iema.es.gov.br com o assunto "Uso e ocupação do solo na zona de amortecimento do PEPCV - nome do candidato".

- **4.2** Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
- **4.3** O candidato negro, indígena ou com deficiência, se atender a essa condição, concorrerá concomitantemente à única vaga destinada à ampla concorrência, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020; nº 10.684, de 04 de julho de 2017; nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações.
- 4.4 Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF.
- **4.5** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, o cancelamento da contratação do projeto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 4.7 O IEMA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem o preenchimento do formulário, a transferência dos dados ou o envio dos documentos dentro do período de inscrição estabelecido neste Edital.
- **4.8** Quaisquer dúvidas quanto ao procedimento de inscrição deverão ser encaminhadas para o *e-mail* **nubio@iema.es.gov.br** até a data limite de **07/06/2024**.

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**5.1** A pontuação para cada candidato será dada conforme critérios do Quadro I, a seguir:

Quadro I – Critérios de pontuação classificatórios

Item	Critérios de análise, avaliação e julgamento	Pontuação Máxima
	Qualificação profissional coordenador da pesquisa	
А	Diploma de doutorado em áreas correlatas à formação acadêmica exigida para a vaga de coordenador de projeto tratada neste Edital.	2,0
В	Experiência como coordenador de projeto na área de planejamento urbano, com duração mínima de 1 ano completo, sendo contabilizados no máximo, duas experiências.	3,0 (1,5 por experiência)
С	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, ensino ou extensão, envolvendo a temática de planejamento urbano, sendo contabilizados no máximo, duas participações.	2,0 (1,0 por participação)

Delineamento, metodologia, metas, atividades e entregas do projeto de pesquisa								
D	Qualidade na apresentação do texto.	0,5						
E	Clareza na exposição dos objetivos, coerência do cronograma de execução.	0,5						
F	Adequação da metodologia em relação aos objetivos do projeto.	1,5						
G	Descrição das atividades planejadas para o atingimento dos objetivos propostos.	1,5						
Н	Resultados esperados e entregas a serem geradas ao final do projeto (ex. relatórios, registros de atividades, publicações, matérias em sítio de internet, etc.).	2,0						
ı	Coerência dos objetivos e resultados.	2,0						
	Total	15,0						

- **5.2** Será classificada em primeiro lugar a proposta que atingir a maior pontuação e, assim, sucessivamente.
- 5.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no item de julgamento (H). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens de julgamento (G) e (I).
- **5.4** Para avaliação da Qualificação Profissional, item A, poderá ser apresentado como comprovação o diploma ou o certificado de conclusão, sempre acompanhado do histórico escolar de curso em áreas correlatas às atribuições da função.
- **5.5** Para a comprovação da Experiência Profissional, itens B, e C, poderão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:
- 5.5.1 Declaração emitida pelo contratante, em papel timbrado e assinada, informando o título do projeto, o período (mês e ano do início e do fim do exercício da atividade de coordenação ou participação) e objetivos da pesquisa.
- 5.5.2 As atividades indicadas para comprovação de experiência podem ter sido realizadas pelo candidato vinculado à instituição pública ou instituição/empresa privada, em exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho ou em exercício de atividade/serviços prestados como autônomo.
- **5.6** Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos obrigatórios para a investidura na função de coordenador(a) de projeto de pesquisa.
- **5.7** A Comissão do Processo Seletivo deverá, em seu parecer, elencar os aspectos que foram considerados na proposta para a aprovação ou desaprovação.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, APRESENTAÇÃO DE RECURSO E PRAZOS

- **6.1** Após análise dos documentos, o resultado preliminar da seleção deste Chamamento será divulgado no *site* **www.iema.es.gov.br** no dia **28/06/2024**.
- **6.2** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da **seleção**, poderá apresentar recurso dirigido ao *e-mail* **nubio@iema.es.gov.br**, em até 2 **(dois) dias úteis**, contados do dia subsequente à data de publicação da divulgação do resultado da seleção.
- **6.3** Não cabe na fase de recurso a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante a etapa de inscrição do candidato.
- **6.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- **6.5** O recurso será respondido no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da sua interposição, e comunicado por *e-mail* ao candidato. A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o *e-mail* informado pelo candidato no formulário de inscrição.
- **6.6** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- **6.7** O resultado final será divulgado no *site* www.iema.es.gov.br no dia **08/07/2024**.
- **6.8** Os prazos estabelecidos para cada etapa deste Chamamento Simplificado estão compilados no **Anexo IV Cronograma**.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **7.1** É facultada à Comissão do Processo Seletivo, ou à autoridade a ela superior, promover diligências em qualquer fase do processo, com vistas a esclarecer ou a completar sua instrução.
- **7.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados divulgados no *site* do IEMA e enviados ao endereço eletrônico por ele informado.
- **7.3** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- **7.4** Este Chamamento terá validade de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado desse processo de seleção.
- **7.5** Os candidatos classificados não convocados permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência do IEMA durante a vigência deste Edital e



para fins de realizar o projeto de pesquisa.

- 7.6 A aprovação neste Chamamento não assegura ao candidato a sua contratação, mas, apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade do IEMA, na medida em que se fizer necessária à reposição decorrente da rescisão ou extinção do contrato em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.
- **7.7** A seleção de que trata este processo não gera vínculo empregatício do pesquisador com órgãos do Estado.
- **7.8** Todas as despesas relativas à participação no processo deste Chamamento, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação, correrão às expensas do próprio candidato.
- 7.9 O presente edital e os atos do IEMA a ele relacionados poderão, no todo ou em parte, ser anulados quando eivados de vício ou revogado por motivos de conveniência e oportunidade, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitados os direitos adquiridos.
- **7.10** O IEMA se reserva, a qualquer tempo, ao direito de solicitar documentação complementar e/ou comprobatória das informações registradas pelo proponente no ato da submissão.
- **7.11** Eventuais situações não previstas neste Edital, irregularidades e os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo do IEMA.

Cariacica – ES, 10 de maio de 2024.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA Diretor Geral



#### ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

FUNÇÃO: COORDENADOR DE PROJETO DE PESQUISA

VAGA: 01

#### **REQUISTOS OBRIGATÓRIOS:**

- a. Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Geografia, ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b. Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado em áreas correlatas às atribuições da função;
- c. Possuir registro válido em Conselho de Classe. O registro somente será dispensado caso a classe não disponha do órgão regulador da profissão;
- d. Se na ativa, possuir vínculo empregatício, estatutário ou por designação temporária com a IES/P localizada no estado do Espírito Santo;
- e. Se aposentado, possuir termo de adesão a trabalho voluntário assinado junto à instituição executora e apresentar declaração da IES/P concordando com a execução do projeto;
- f. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- g. Estar adimplente junto ao IEMA e à FAPES, quanto à apresentação de relatórios de pesquisa, se for o caso;
- h. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente.

#### **ATRIBUIÇÕES**

- a. Coordenar o projeto de pesquisa aprovado pela Comissão do Processo Seletivo do IEMA e banca examinadora da FAPES;
- b. Constituir equipe de pesquisa com o número de integrantes que entender necessário e adequado para a execução do projeto;
- c. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos da equipe;
- d. Elaborar relatórios parciais e final;
- e. Utilizar métodos de gestão que garantam a eficiência e eficácia na execução do projeto dentro dos cronogramas previstos e com os recursos disponíveis;
- f. Promover as articulações interinstitucionais necessárias ao desenvolvimento do projeto;
- g. Elaborar materiais cartográficos, audiovisuais e de divulgação, se necessário;
- h. Participar das reuniões com o IEMA e FAPES, e outras representações, quando necessário;
- i. Analisar as sugestões do IEMA para inclusão nos relatórios do projeto;
- j. Observar as regras estabelecidas no plano de manejo do PEPCV, bem como pelo gestor da UC; Demais atividades correlatas.

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. DADOS GERAIS	
TÍTULO DO PROJETO:	< Nome do projeto a ser realizado >
NOME DO COORDENADOR:	< Nome do responsável pela gestão do projeto >

II. DADOS DO PROPONENTE								
NOME COMPLETO:								
CPF:	RG:	ÓRGÃO:						
NATURALIDADE:	UF:							
ENDEREÇO COMPLETO:								
BAIRRO:	CEP:							
MUNICÍPIO:	UF:							
TELEFONE DE CONTATO:	E-MAIL:							
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:								
CURSO VINCULADO:	DEPARTAMENTO	):						
CARGO:	FORMAÇÃO (MESTRADO/DOUTORADO)							
Link para acesso ao currículo na Plataforma Lattes:								
CONSELHO DE CLASSE:	REGISTRO DO CO	DNSELHO DE CLASSE (№):						
EXPERIÊNCIA DO(A) COORDENADOR(A) EM COORDE	e <i>nação</i> em proj	ETOS DE PESQUISA/ EXTENSÃO NA						
TEMÁTICA E PLANEJAMENTO URBANO (MÁX. 02)	-							
1. TÍTULO DO PROJETOS DE PESQUISA/ EXTENSÃO	):							
PERÍODO (MÊS/ANO DE INÍCIO – MÊS/ANO DE TÉRM	1INO):							
2. TÍTULO DO PROJETOS DE PESQUISA/ EXTENSÃO	):							
PERÍODO (MÊS/ANO DE INÍCIO – MÊS/ANO DE TÉRM	1INO):							
EXPERIÊNCIA DO(A) COORDENADOR(A) EM PARTIC	<i>IPAÇÃO</i> EM PROJE	etos de pesquisa/ extensão na						
TEMÁTICA E PLANEJAMENTO URBANO (MÁX. 02)								

4 TÍTULO DO DDOUETOS DE DES	OLUCA / EVTENICÃO									
TÍTULO DO PROJETOS DE PES	QUISA/ EXTENSAU:									
PERÍODO (MÊS/ANO DE INÍCIO – MÊS/ANO DE TÉRMINO):										
2. TÍTULO DO PROJETOS DE PESQUISA/ EXTENSÃO:										
PERÍODO (MÊS/ANO DE INÍCIO – N	ΛÊS/ANO DE TÉRMINO):									
III. DECLARAÇÃO DO PROPONENT	E									
Declaro que estou ciente das neo	essidades de infraestrutura demand	adas para a execução do projeto,								
submetido ao presente edital. Decla	aro ainda que o(a) proponente (nome	do(a) proponente) vinculado a esta								
Instituição terá todo apoio da ins	tituição a qual está vinculado neces	sário para a realização do referido								
projeto, com garantia do espaço fí	sico, instalações (laboratórios, rede d	e computação, base de dados etc.),								
assegurando a contrapartida de re	ecursos materiais e humanos, bem o	como o acesso a todos os serviços								
disponíveis na Instituição e relevant	es para sua execução.									
Local:	Data:	Cargo/função:								
Observações (ANEXOS):										
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		o de inscrição, os documentos								
comprobatórios, digitalizados, co	orrespondentes a cada item assinal	ado e descrito acima:								
1. Carteira de registro em c	•									
	de Curso de Graduação, Pós-Graduação	uação Stricto Sensu — Mestrado; Stricto Sensu — Doutorado, caso								
declarado como título cla	-	Stricto Sensu – Doutorado, caso								
		io responsável/ comprovantes de								
exercício da atividade pr		and the second s								
•	de experiência profissional declara	ado no ato da inscrição;								
6. Em caso de pesquisador	estrangeiro, indicar a Instituição Na	acional responsável;								
-	•	no exterior, apresentar diplomas								
•		armente credenciadas, criadas e								
	•	ecido do mesmo nível e área ou								
	prerrogativas da Kesolução nº 03	3/2016 do Conselho Nacional de								
Educação.										
Quantidade de Comprovantes de	· Títulos:;									

Quantidade de Comprovantes de Experiência Profissional: \_\_\_\_\_;

#### **ANEXO III – DETALHAMENTO DO PROJETO**

#### 2. DETALHAMENTO DO PROJETO

#### 2.1 - RESUMO DO PROJETO

< Descrever de forma sucinta um resumo (sugestão do resumo: problema a enfrentar, objetivo, metodologia e resultados esperados de seu projeto). >

#### Máximo 500 palavras

#### 2.2 - JUSTIFICATIVAS PARA O PROJETO

< Descrever de forma clara um breve resumo, com caracterização dos problemas e/ou oportunidades do projeto e justificativas. É importante que os problemas e/ou oportunidades venham acompanhados de números justificando a realização do projeto, com suas respectivas fontes e data da coleta dessas fontes. Preferencialmente, os dados devem referenciar indicadores relacionados ao programa ao qual o projeto está associado, mas não limitados a ele. >

#### Máximo 2000 palavras

#### 2.3 - OBJETIVO GERAL

< O objetivo geral deve ser uma frase única, podendo ser: uma descrição concreta do que o projeto quer alcançar, uma posição estratégica a ser alcançada, um resultado a ser obtido, um produto a ser produzido ou um serviço a ser realizado. O objetivo geral deve ser específico, mensurável, possível de ser alcançado, realista e referenciado no tempo (SMART). >

#### Máximo 100 palavras

## 2.4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

< Descreva os objetivos específicos necessários à entrega do objetivo geral (Campo 2.3) do projeto. A "soma" destes objetivos será analisada com vistas ao objetivo geral pelos avaliadores. Cada objetivo específico deverá ter uma ou mais metas declaradas nos campos 5.1 (Cronograma de Marcos/Metas) e 5.2 (Plano de Metas e Atividades) da Ficha 5 (Cronograma Físico do Projeto). Os objetivos também devem ser escritos de forma SMART. >

#### Máximo 1000 palavras

## 2.5 - BENEFÍCIOS / RESULTADOS

< Informe quais serão os benefícios/resultados e relevância trazidos pelo projeto após a sua conclusão.

#### Máximo 1000 palavras

## 2.6 - IMPACTADOS PELO PROJETO

< Informe todos aqueles que possuem algum interesse no projeto e que possam ser impactados por ele, direta ou indiretamente. >

## Máximo 500 palavras

#### 2.7 - METODOLOGIA / CICLO DE VIDA

< Descrever a metodologia e o ciclo de vida que será utilizado para a entrega do resultado proposto do projeto. A EAP\* pode refletir o ciclo de vida\*\* (mas, não obrigatoriamente). >

\*Estrutura Analítica do Projeto - é uma subdivisão hierárquica do trabalho do projeto em partes menores, mais facilmente gerenciáveis. Seu objetivo primário é organizar o que deve ser feito para produzir as entregas do projeto.

\*\* consiste nas etapas que um determinado projeto deve passar, desde os seus passos iniciais até a sua finalização

## Máximo 1000 palavras

#### 2.8 – EXCLUSÕES DO PROJETO

< Descrever de forma explícita o que está excluído do projeto (fora do escopo), a fim de evitar que uma parte interessada possa supor que um produto, serviço ou resultado específico seja um produto ou entrega do projeto. >

#### Máximo 500 palavras

#### 2.9 - PREMISSAS DO PROJETO

Informe as premissas do projeto (caso existam). As premissas são fatores que, para fins de planejamento, são considerados verdadeiros, reais ou certos, sem prova ou demonstração. As premissas não dependem da sua atuação, mas são necessárias no seu projeto. Por exemplo, um servidor de dados instalado até determinada data. A sua equipe não irá adquirir o servidor e muito menos instalá-lo, mas para que o seu projeto seja entregue é necessário o servidor de dados, que será adquirido pelo cliente. As premissas afetam todos os aspectos do planejamento do projeto e fazem parte da elaboração progressiva do projeto. Frequentemente, as equipes do projeto identificam, documentam e validam as premissas durante o processo de planejamento. Geralmente, as premissas envolvem um grau de risco. No exemplo acima, caso o servidor não esteja funcionando em determinada data, o seu projeto ou parte dele não poderá prosseguir o que leva a atrasos do cronograma. >

## Máximo 1000 palavras

#### 2.10- RESTRIÇÕES DO PROJETO

Informe as restrições do projeto (caso existam). Uma restrição é uma limitação aplicável, interna ou externa ao projeto, que afetará o desempenho do projeto ou de um processo. Por exemplo, uma restrição do cronograma é qualquer limitação ou condição colocada em relação ao cronograma do projeto que afeta o momento em que uma atividade ou entrega do cronograma pode ser agendada e geralmente está na forma de datas impostas fixas. >

#### Máximo 500 palavras

#### 2.11 - RISCOS DO PROJETO

< Identificar eventos ou condições incertas que, se ocorrerem, provocarão efeitos positivos ou negativos nos objetivos do projeto. As premissas identificadas no campo 2.10, são riscos potenciais no projeto. Os riscos servem para que o coordenador do projeto justifique determinados recursos (físicos e financeiros) alocados ao projeto para atender situações de mitigação e/ou contingenciamento. >

## Máximo 1000 palavras

## 2.12 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Ao final, como o patrocinador (ou aqueles que têm expectativa no projeto) do projeto irá considerar o projeto como finalizado. O que ele (ou eles) esperam ter no final do projeto. Pode haver mais de um critério de aceitação. Por exemplo: Projeto: Desenvolver uma caixa jardim automatizada que utiliza dados meteorológicos em tempo real para manter as plantas dentro se desenvolvendo. Critério de Aceitação: O produto (a caixa jardim automatizada) totalmente funcional, testado e verificado. Pronto para o mercado.> 2.13 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## **EQUIPE DO PROJETO**

## 3.1 – PARTICIPANTES (Definir os participantes, a(s) função(ões) ou papel(is) a ser desempenhados e formas de contato)

Nome	Função / Papel	Telefone	E-mail		
Nome do membro da equipe	Função / Papel que exercerá no projeto	Preferencialmente, celular	E-mail para contato		
(Ex: José da Silva Xavier)	Coordenador do projeto	(27) 3313-1221	xavier@emp.com.br		

## 3.2 – PAPÉIS E RESPONSABILIDADES (Para as funções ou papéis descritos acima, informar quais as responsabilidades)

Função / Papel	Responsabilidades
Função / papel especificado no item 1 –	Descrever as responsabilidades inerentes à(s) função(ões) / papel(is) a ser desempenhada no projeto.
Participantes	
(Ex.: Coordenador do projeto)	Acompanhar as atividades da equipe; perseguir o alcance das metas estabelecidas, aprovar os gastos do
	projeto etc.

## 3.3 – FORMAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA (O risco do projeto será avaliado, também, pela capacidade técnica da equipe)

tion in the state of the state									
Nome	Formação / Capacitações / Certificações / Experiências profissionais								
Função / papel especificado no item 1 –	Informe a formação acadêmica, capacitações e certificações que possua e experiência profissional existente								
Participantes	(caso possua).								
(Ex.: José da Silva Xavier)	Mestrado em Computação, Certificado Cisco / PMP / Oracle, participou de diversos projetos de configuração								
	de infraestrutura de redes de telecomunicação.								

## 5. CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO

## 5.1 – CRONOGRAMA DE MARCOS / METAS

					1º ANO 2º ANO																	
Nº	MARCOS DE ENTREGA / METAS (Milestones)	М1	M2	М3	M4	M 5	M6	М7	M8	М9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19	M20	M21
1	Informar a entrega ou meta que se deseja alcançar (ex.: Instalação de postos de recarga elétrica)		х		х		х			х		х		х		x		х		х		х
2	(ex.: Publicação de artigos)			Х			Х				х			Х			Х		Х		Χ	
3																						
4																						
5																						

5.2 – PLANO DE METAS E ATIVIDADES (Devem atender ao que está declaro nos objetivos específicos)								
Nº Meta	Descrição do Indicador	Indicador Numérico	#	Atividades				
1	instalar postos de recarga elétrica	10	1	Mapear pontos para instalação de postos de recarga elétrica				
			2	Avaliar distribuição de energia em pontos mapeados				
			3	Iniciar serviços de instalação dos postos				
			4	Postos de recarga elétrica instalados				
2	publicar artigos nacionais	6	1	Realizar revisão sistemática da literatura				
			2	Analisar resultados				
			3	Realizar estudos de caso				
			4	Realizar análises por meio de grupos focais				
			5	Submeter resultados para principais periódicos nacionais				
3	Publicar artigos internacionais	2	1	Realizar entrevistas com profissionais das áreas nas empresas				
			2	Submeter resultados para principais periódicos internacionais				

## **6. RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO**

# 6.1 – CUSTEIO (AQUISIÇÕES MATERIAL DE CONSUMO, DIARIAS, PASSAGENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS), BOLSAS, CAPITAL

Nο	Serviços / Produtos	Descrição dos serviços / produtos	Unidade de	Estimativa (R\$)				
IV-	Serviços / Productos	Descrição dos serviços / produtos	medida	Qtd	Custo Unitário	<b>Custo Total</b>		
1								
2								
3								
4								
5								

<b>SUBT</b>	OT/	٠ 1 ١
JUDI	$\mathbf{O}$ 1 $\mathbf{r}$	٩L.



## **ANEXO IV - CRONOGRAMA**

Etapa	Previsão
Data de publicação do Edital	13 de maio de 2024
Prazo para inscrição e submissão das propostas	20/05 a 14/06/2024
Prazo limite para envio de dúvidas	07/06/2024
Divulgação de resultado preliminar da seleção	28/06/2024
Data limite para apresentação de recurso	02/07/2024
Divulgação do resultado final da seleção	08/07/2024